



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 1040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Decreto Nº 053 de 01 de Julho de 2021** - Dispõe sobre instalação dos procedimentos administrativos para elaboração do PPA 2022/2025, designa Comissão Especial para coordenação dos trabalhos e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

### **DECRETO Nº 053 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre instalação dos procedimentos administrativos para elaboração do PPA 2022/2025, designa Comissão Especial para coordenação dos trabalhos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes, e ainda:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar os Instrumentos de Planejamento que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo, sendo que em 2021 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e os demais instrumentos de planejamento e orçamento do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear Comissão Especial para elaboração e análise do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022, assim como nomear os servidores municipais (membros) para comporem a presente Comissão, formada pelos seguintes membros:

- I – Antonio Fernando Brito Pinto
- II – Priscila Gonçalves Brito
- III – Daniela Magalhães dos Santos Guimarães
- IV – Ulisses Aleluia Couto Dantas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

---

V – Claudete Lisboa da Silva Martins

VI – Lorena Lemos Leite

VII – Leandra Guimarães Andrade

VIII – Vicente Manoel da Silva Neto

IX - Gerval Teófilo Brito das Neves

X - Cintia Pinto Araujo Moraes

**Art. 2º** Compete a Comissão ora constituída as seguintes atribuições:

I - Promover e coordenar o levantamento de informações para elaboração do PPA 2022/2025 e da LOA 2022;

II. Promover e coordenar reuniões específicas e audiências públicas a fim de encaminhar soluções para os impasses surgidos nas definições de metas e prioridades para os fins específicos;

III. Promover reuniões setoriais com participação da sociedade e equipe técnicas das Secretarias Municipais a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA 2022/2025 e da LOA 2022;

IV. Contribuir na redação do Projeto de Lei do 2022/2025 e da LOA 2022;

V – Consolidar as informações e participar das reuniões para formatação definitiva dos Planos

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação e demais informações que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas assessorias específicas prestarão o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Especial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

---

**Art. 5º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo até o dia 10 de agosto 2021 para conclusão dos trabalhos e envio para o Secretário Municipal de Administração e Finanças e será formada pelos seguintes membros:

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Taperoá, em 01 de julho de 2021.**

**CHRISTIANE MARY PEREIRA GUIMAREÃES**

**Prefeita**